



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 029 de 29 de Julho de 2.015

FIXA HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campestre – **VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos incisos VI do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Artigo 1° - Fixa o horário de expediente interno e externo da Sede da Administração Municipal e Secretaria Municipal de Assistência Social no seguinte horário: **das 12:00 às 18:00 horas a partir do dia 1° de agosto de 2.015.**

Artigo 2° - Este Decreto não modifica e/ou altera os horários de expediente dos demais Departamentos, órgãos ou serviços municipais, exceto Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS que funcionarão das **07:00 às 13:00 horas.**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Campestre, 29 de Julho de 2015.


VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal